



ANEXO VIII DO EDITAL Nº 296/2024

BAREMA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO CURRÍCULO LATTES DOS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

O Currículo Lattes será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados no Barema apresentado no Quadro 1 deste anexo. Será atribuída uma nota final entre 0,00 e 10,00 ao currículo, que será denominado de Nota de Currículo (NC). Devem ser comprovados no Currículo Lattes **APENAS** os itens constantes no Barema de avaliação apresentado a seguir, **obtidos nos anos de 2020 a 2024**. Não é necessária a comprovação do currículo na íntegra, apenas as produções contempladas no Quadro 1. A apresentação do currículo deve seguir as recomendações apresentadas no Anexo VI.

Quadro 1: Barema de avaliação do currículo Lattes para o processo seletivo do curso de Doutorado em Engenharia e Ciência de Alimentos.

BAREMA		
ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO
1. Experiência Profissional (máximo 2,0 pontos)		
1.1 Docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa em áreas correlatas	Por ano letivo	0,30
1.2 Docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa em áreas correlatas	Por ano letivo	0,20
1.3 Outras atividades profissionais na área de concentração pretendida ou correlata	Por ano	0,20
A comissão de seleção pode, a seu critério, usar a fração temporal para contabilização parcial de pontos.		
2. Atividades complementares (máximo 2,0 pontos)		
2.1 Iniciação Científica, Tecnológica, Industrial ou à Docência, Extensão, PET/PETI – com bolsa CNPq/FAPESB/UESB ou outra agência de fomento	Por ano	0,50
2.2 Iniciação Científica, Tecnológica, Industrial ou à Docência, Extensão, PET/PETI – voluntária – com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por ano	0,20
2.3 Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	Máx. 01 curso	0,50
2.4 Cursos de curta duração acima de 10h (máximo 1,0 ponto)	Por Curso	0,10
2.5 Participação em eventos técnico-científicos ou atuação como monitor nos mesmos (máximo 1,0 ponto)	Por evento	0,10
2.6 Palestras, cursos ministrados, participação como debatedor/moderador em mesas redondas (máximo 1,0 ponto).	Por evento	0,25
A comissão de seleção pode, a seu critério, usar a fração temporal para contabilização parcial de pontos. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes/supervisores orientadores para comprovação de atividades.		



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3. Produção científica ou tecnológica (máximo 6,0 pontos)		
3.1 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico indexado nas bases de dados Scopus e/ou Clarivate (Web of Science)		
Enquadrados no percentil superior a 75% em sua melhor área indexadora. ¹		2,00
Enquadrados no percentil superior a 50% até 75% em sua melhor área indexadora. ¹		1,40
Enquadrados no percentil superior a 25% até 50% em sua melhor área indexadora. ¹		0,75
Enquadrados no percentil até 25% em sua melhor área indexadora. ¹		0,30
3.2 Capítulos de Livros com ISBN ^{1,2,3}	Por capítulo	0,50
3.3 Autoria de Livros com ISBN ¹	Por livro	1,00
3.4 Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico ^{1,3}	Por resumo expandido	0,20
3.5 Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico ^{1,3}	Por resumo	0,20
3.6 Resumo simples publicado em anais de evento científico ^{1,3}	Por patente	0,05
3.7 Autoria de produtos de inovação registrados no INPI ¹	Por trabalho	0,80

¹ A produção deverá ter pertinência com as áreas de engenharia, ciência e tecnologia de alimentos.

² Trabalhos publicados em eventos como capítulos de livros serão enquadrados nos itens 3.4 ou 3.5.

³ Limitado a um máximo de três trabalhos/resumos por evento científico. Não serão aceitos certificados de apresentação de trabalhos e/ou cartas de aceite deles. É necessária a apresentação dos trabalhos na íntegra. Limitado a um máximo de 4,0 (quatro) pontos, somados os itens 3.4; 3.5 e 3.6.

Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600